PROJETO DE LEI Nº 26, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica	
3.3.90.39.26-05 12.361.0011-2.009 Outros Serv. T. P. Juridica Qese	R$ 298.000,00
3.3.90.39.26-05 12.365.0011-2.024 Outros Serv. T. P. Juridica Qese	R$ 98.000,00
3.3.90.39.26-05 12.365.0011-2.025 Outros Serv. T. P. Juridica Qese	R$ 142.000,00
Total do crédito Aberto.....R$	**538.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais)**, conforme disposto no inciso III do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica	
3.3.90.30.65-05 12.361.0011-2.009 Material de Consumo Qese	R$ 298.000,00
3.3.90.30.65-05 12.365.0011-2.024 Material de Consumo Qese	R$ 98.000,00
3.3.90.30.65-05 12.365.0011-2.025 Material de Consumo Qese	R$ 142.000,00
Total da Anulação .....R$	**538.000,00**

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 108/2025
Data: 07/03/2025 - Horário: 07:32
Legislativo

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 06 de Março de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecnidora - Cr
-06-Mar-2025-15:58-000108-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 108/2025
Data: 07/03/2025 - Horário: 07:32
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO**

O presente projeto trata-se apenas de remanejamento de dotação orçamentária no orçamento vigente, e se faz necessário para atendimento da solicitação elaborada pela Agente de Contratação (oficio em anexo), no que tange a contratação do Sistema SESI de Ensino para uso no Departamento Municipal de Educação.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
Tecnibra - Cr -06-Mar-2025-15:59-000109-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 109/2025
Data: 06/03/2025 - Horário: 15:59
Administrativo

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Buritama, 27 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO ESPECIAL

Ilustríssimo Senhor
JOSE LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA
Diretor da Divisão Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Governo do Município Buritama

Prezado Diretor,

Conforme oficio do dia 31 de janeiro solicitando reserva para a contratação de empresa SESI, foi informado fichas de material, sendo que o correto será prestação de serviços, cujo objeto é a ***"CONTRATAÇÃO DO SISTEMA SESI-SP DE ENSINO PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA,*** *nos termos, condições, quantidades e especificações constantes da presente contratação, estimando-se o valor total da contratação em aproximadamente R$ 538.000,00 para um período de (12) doze meses, solicitamos a Vossa Senhoria a realização de reserva orçamentária.*

DE 0 A 03 ANOS (ENSINO INFANTIL) = 98.000,00

DE 04 A 05 ANOS (ENSINO INFANTIL) = 142.000,00

DE 1º A 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) = 298.000,00

Sem mais para o momento, segue nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA MARIA DE JESUS FEROLDI
Agente de Contratação

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 109/2025
Data: 06/03/2025 - Horário: 15:59
Administrativo